

# Faculdades Integradas Machado de Assis

Credenciada pela Portaria Ministerial  
Nº 833 de 27/04/2001 - D.O.U. 30/04/2001  
Mantida pela  
Fundação Educacional Machado de Assis



PORTARIA DIR Nº. 04/2009

## ESTABELECE AS TAXAS DOS SERVIÇOS ACADÊMICOS DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS.

O Diretor das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, “*ad referendum*” da Mantenedora, Fundação Educacional Machado de Assis, baixa a seguinte:

## PORTARIA

Art. 1º – Fixa os seguintes valores das taxas a serem cobradas no âmbito da Secretaria das Faculdades Integradas Machado de Assis no Campus I e II:

SERVIÇOS	VALOR
Atestado de matrícula e frequência	R\$ 2,00
Atestado de notas do semestre	R\$ 2,00
Atestado de vínculo	R\$ 2,00
Avaliação substitutiva	R\$ 20,00
Carteira da biblioteca	R\$ 2,00
Certificados de atividades complementares	R\$ 5,00
Colaço de grau de gabinete	R\$ 450,00
Cópia autenticada de documento (por folha)	R\$ 2,00
Cópia do currículo do curso	R\$ 2,00
Declarações diversas	R\$ 5,00
Diploma – 2ª via	R\$ 150,00
Histórico acadêmico – 2ª via	R\$ 30,00
Levantamento de créditos cursados	R\$ 20,00
Multa por atraso na devolução de material bibliográfico (por dia e para cada obra em atraso)	R\$ 2,00
Requerimento de revisão de prova	R\$ 40,00
Segunda via do boleto bancário	R\$ 2,00

Art. 2º – Pode ser gerado através do portal das Faculdades Integradas Machado de Assis, pelo próprio acadêmico, não incidindo taxas sobre os seguintes documentos: atestado de matrícula e frequência, atestado de notas do semestre, cópia do currículo do curso e segunda via do boleto bancário.

Art. 3º – Outros serviços, por ventura não considerados e casos especiais, serão avaliados pela direção das Faculdades Integradas Machado de Assis.

# Faculdades Integradas Machado de Assis

Credenciada pela Portaria Ministerial  
Nº 833 de 27/04/2001 - D.O.U. 30/04/2001  
Mantida pela  
Fundação Educacional Machado de Assis



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Santa Rosa, RS, 13 de fevereiro de 2009.

A handwritten signature in black ink, reading 'Antonio R. Ternes'.

**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA  
Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis

De acordo em 16 / 02 / 2009

A handwritten signature in black ink, reading 'Ilmo José Junges'.

**Prof. ILMO JOSÉ JUNGES**  
Gerente Administrativo  
Fundação Educacional Machado de Assis